



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 064/2014

Razão Social: _____
CNPJ nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Representante Legal da empresa : _____
RG: _____ CPF _____
Endereço do representante _____ nº _____
Cidade _____ Estado _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1123** ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Esses dados são obrigatórios para o envio do Arquivo de preenchimento da proposta. Não será enviado o edital completo sem o preenchimento do respectivo Recibo.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO 094/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014

Data da Licitação
09/01/2015

Horário de Protocolo
08:45 horas

Horário de Abertura
09:00 horas

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM DORAVENTE DENOMINADO CONTRATANTE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE NO DIA E HORA ACIMA INDICADOS SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Órgão responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Forma de Pagamento: CONFORME A ENTREGA DA MERCADORIA

Tipo de cotação: MENOR PREÇO – POR ITEM.

Data e Hora do Processo Licitatório: 09/01/2015 às 09:00 horas

Observação: protocolo somente até as 08:45 do dia 09/01/2014

Local: Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Avenida Curitiba, nº 65 - Centro Rio Bom – PR.

Telefone 43 3468-1123 ou www.riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS INJETAVEIS, CONTROLADOS E DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar apenas pessoas jurídicas.

2.2. Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados aptos que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22 da lei nº 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

2.3. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.

2.4. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da lei nº 8.666/93.

2.5. Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio;

3 – CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “b”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

d) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (modelo constante no Anexo VII)

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – Os documentos que forem apresentados junto ao credenciamento, **não se farão necessários dentro do envelope.**

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

4.1 - Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2014
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2014
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

4.4 - NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS O ENVIO DO RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL. A SOLICITAÇÃO DEVERA SER FEITA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br CASO A EMPRESA NÃO APRESENTAR O ARQUIVO, SERÁ DESCLASSIFICADA.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, autenticidade eletrônica ou ainda copia acompanhada do original para autenticação dos membros da CPL.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ.
- b) Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de referência – Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

d) Preço unitário e total, por item (quando for o caso), bem como o preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - Declaração de que prestará, durante o período de garantia, assistência técnica consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva do objeto, quando for o caso.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - Neste envelope os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação por algum membro da CPL.

6.2 - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa, sendo destacado no mesmo a condição de micro e pequena empresa expressa na Lei complementar 123/2006, caso contrário apresentar ANEXO VIII;

b) Carta de Credenciamento (modelo constante Anexo II);

c) Prova de Declaração de idoneidade (modelo constante Anexo VI);

d) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV);

e) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (modelo constante no Anexo VII);

f) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO III);

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos, dentro do prazo de validade;
- f) Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

6.3 – As provas de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço devem ser renovadas assim que acabar a vigência do prazo de validade, considerando-as vencidas, ficando sob responsabilidade da empresa CONTRATADA a renovação e apresentação da mesma. Caso não seja cumprida a exigência, o contrato será rescindido automaticamente.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Autorização de Funcionamento Tipo Comum (Medicamentos) Renovada junto a Agência Nacional de Saúde (Anvisa);
- b) Autorização de Funcionamento Tipo Especial (Medicamentos) Renovada junto a Agência Nacional de Saúde (Anvisa);
- c) Para os medicamentos controlados pertinentes a Portaria 344/98 da Anvisa, o licitante deverá apresentar carta de credenciamento para comercialização dos mesmos junto ao Fabricante/Importador detentor do registro;

6.3 Comprovação de Aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado fornecido por 02 (dois) órgãos públicos ou privados atestando a qualidade e entrega regular dos medicamentos compatíveis a esta licitação, em papel timbrado da empresa e ou órgão público assinado pelo responsável pela compra ou aplicação dos medicamentos com firma reconhecida por verdadeira em cartório;

6.4 Documentação que comprove o atendimento a Resolução nº 051/2009 / SEMA referente a Dispensa de Licenciamento e ou Autorização Ambiental Estadual de empreendimentos e atividade de pequeno porte e baixo impacto ambiental;

6.5 O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

6.6 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção aos extraídos pela internet, não sendo admitido fotocópias sem autenticação cartorial;

6.7 Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

6.8 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

6.9 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6.10 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos e informações que julgar necessário a sua correta avaliação das empresas participantes deste pregão.

7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3.1 No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário dos itens relacionados (quando for o caso).

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionados as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre os lances de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

R\$ 1,00 (Um reais).

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

7.10 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária: Desp.: 830 0601.103010014.2.036000.3.3.90.30.09.00 F.R. 303 e Desp.: 1341 0601.103010014.2.036.000.3.3.90.30.09.00 F.R. 495.

8.2 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7 A adjudicação será feita pelo total do Pregão.

9. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no mediante solicitação da CONTRATANTE no prazo estabelecido em contrato firmado após a homologação deste certame licitatório.

9.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede da CONTRATADA conforme solicitação da mesma.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado mediante a prestação integral dos bens no mês e apresentação da nota fiscal eletrônica que devesse ser atestado do setor competente da CONTRATANTE.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato.

11.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

11.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Sede da CONTRATANTE em Rio Bom, para assinar o termo de Contrato.

11.3 – O contrato será celebrado com duração suficiente para cobertura das cláusulas de entrega pagamento e garantia, contados da data de sua assinatura.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2 - O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Gerência Financeira da Prefeitura Municipal de Rio Bom, comunicará à CONTRATADA.

12.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do CONTRATANTE (o número da Conta será informado pela Gerência Financeira). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 – Qualquer pessoa interessada no certame poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

13.2.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.3 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.4 - Integram o presente Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- ANEXO VIII – Modelo de declaração do contador Lei 123/2006;
- ANEXO IX – Minuta Contratual.
- 13.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilandia do Sul Estado do Paraná.

13.6 LOCAL PARA INFORMAÇÕES:

Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizado na Avenida Curitiba, 65 – Centro de Rio Bom – PR, no telefone: (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2014.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

Edital nº. 094/2014

Pregão Presencial nº 064/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 064/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Lote 01 - Medicamentos Comuns					
Itens	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Fr	700	Acebrofilina 10mg/ml 120ml - xarope	R\$ 8,53	R\$ 5.971,00
2	Fr	700	Acebrofilina 5mg/ml 120ml - xarope	R\$ 5,36	R\$ 3.752,00
3	Tb	20	Acetato de retinol 10000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% - pomada oftálmica 3,5g.	R\$ 14,92	R\$ 298,40
4	Cpr	20000	Ácido Acetil Salicílico 100mg comprimido	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
5	Fr	4500	Ambroxol 15mg/5ml 100ml - xarope	R\$ 2,12	R\$ 9.540,00
6	Fr	4500	Ambroxol 30mg/5ml 100ml - xarope	R\$ 1,88	R\$ 8.460,00
7	Fr	150	Ambroxol 7,5mg/ml 50ml gotas	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50
8	Cpr	4000	Aminofilina 100mg comprimido	R\$ 0,08	R\$ 320,00
9	Fr	1500	Amoxicilina 250mg 150ml suspensão	R\$ 8,51	R\$ 12.765,00
10	Cpr	3000	Amoxicilina 500mg comprimido	R\$ 0,27	R\$ 810,00
11	Cpr	7000	Atenolol 50mg comprimido	R\$ 0,04	R\$ 280,00
12	Cpr	1500	Azitromicina 500mg comprimido	R\$ 0,63	R\$ 945,00
13	Fr	450	Azitromicina 600mg 200mg/5ml 15ml suspensão	R\$ 4,49	R\$ 2.020,50
14	Tb	10	benzocaina 45mg + triclosana 5mg + mentol 5 mg pomada 30 g (andolba)	R\$ 17,98	R\$ 179,80
15	Fr	10	benzocaina 45mg + triclosana 5mg + mentol 5 mg spray (andolba)	R\$ 25,55	R\$ 255,50
16	Cpr	15000	Besilato de anlodipino 5mg comprimido	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
17	Fr	150	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml 20ml gotas	R\$ 2,11	R\$ 316,50
18	Fr	150	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas	R\$ 3,32	R\$ 498,00
19	Cpr	700	Bromoprida 4mg gotas pediátricas - 20 ml	R\$ 1,37	R\$ 959,00
20	Cpr	1500	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona comprimido	R\$ 0,26	R\$ 390,00
21	Fr	2250	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona sódica 10ml	R\$ 2,82	R\$ 6.345,00
22	Cpr	750	Butilbrometo de escolpolamina 10mg comprimido	R\$ 0,29	R\$ 217,50
23	Cpr	5000	Captopril 25mg comprimido	R\$ 0,04	R\$ 200,00
24	Fr	1000	Cefalexina 250ml 60ml suspensão	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
25	Cpr	4500	Cefalexina 500mg comprimido	R\$ 0,68	R\$ 3.060,00
26	cpr	3000	CILOSTAZOL 100 MG comprimidos	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
27	cpr	2000	CINARIZINA 75 comprimidos	R\$ 0,25	R\$ 500,00
28	cpr	2000	CIPROFIBRATO 100MG comprimidos	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
29	Cpr	1000	Ciprofloxacino 500mg comprimido	R\$ 0,28	R\$ 280,00
30	Cpr	700	Cloridrato de amiodarona 200mg comprimido	R\$ 0,75	R\$ 525,00
31	cpr	5000	cloridrato de ciclobenzaprina 5mg comprimidos	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
32	cpr	300	cloridrato de clonidina 0,200 comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 108,00
33	Fr	3000	Cloridrato de lidocaína 2% 20ml sem vaso constritor injetável	R\$ 3,82	R\$ 11.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

34	Tb	100	Cloridrato de lidocaína gel 2% 30 gr.	R\$ 5,63	R\$ 563,00
35	Cpr	18000	Cloridrato de metformina 850mg comprimido	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
36	Fr	500	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml 10ml	R\$ 0,85	R\$ 425,00
37	Cpr	1500	Cloridrato de piridoxina 10mg + dimenidrinato 50mg comprimido	R\$ 0,20	R\$ 300,00
38	Fr	700	Cloridrato de piridoxina mg + dimenidrinato 5mg/25mg - 20ml gotas	R\$ 5,22	R\$ 3.654,00
39	Cpr	3000	Cloridrato de prometazina 25mg comprimido	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
40	Fr	8000	Complexo B comprimidos	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
41	Fr	100	Dexametasona 1mg/ml 5ml colírio	R\$ 6,80	R\$ 680,00
42	Tb	700	Dexametasona creme 10gr	R\$ 1,16	R\$ 812,00
43	Tb	400	diclofenaco dietilamonio gel 60 g	R\$ 4,09	R\$ 1.636,00
44	Cpr	600	Dicloridrato de Flunarizina 10mg comprimido	R\$ 0,26	R\$ 156,00
45	Cpr	7500	Digoxina 0,25mg comprimido	R\$ 0,13	R\$ 975,00
46	Cpr	500	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos sublinguais	R\$ 0,28	R\$ 140,00
47	cpr	1000	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/50MG comprimidos	R\$ 0,72	R\$ 720,00
48	cpr	3000	DOMPERIDONA 10MG comprimidos	R\$ 0,21	R\$ 630,00
49	cpr	600	DOXAZOSINA 4MG comprimidos	R\$ 1,45	R\$ 870,00
50	Cx	220	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona 2mg c/21 drágeas	R\$ 35,78	R\$ 7.871,60
51	cpr	600	FINASTERIDA 5MG comprimidos	R\$ 0,82	R\$ 492,00
52	Cpr	7500	Furosemida 40mg comprimido	R\$ 0,26	R\$ 1.950,00
53	cpr	600	GINKGOBILOBA 80MG comprimidos	R\$ 0,61	R\$ 366,00
54	Cpr	10000	Hidroclotiazida 25mg comprimido	R\$ 0,09	R\$ 900,00
55	Cpr	7500	Hidroclotiazida 50mg comprimido	R\$ 0,09	R\$ 675,00
56	Fr	500	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + polimixina B 10000 UI 10ml solução otológica	R\$ 11,36	R\$ 5.680,00
57	Cpr	15000	Ibuprofeno 600mg comprimido	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
58	cpr	600	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100/25MG comprimidos	R\$ 2,51	R\$ 1.506,00
59	cpr	1000	LEVODOPA+CARBIDOPA 250/25MG comprimidos	R\$ 1,64	R\$ 1.640,00
60	cpr	1000	Levotiroxina 25mcg comprimido	R\$ 0,21	R\$ 210,00
61	Cpr	1000	Levotiroxina 50mcg comprimido	R\$ 0,23	R\$ 230,00
62	Fr	36	Lidocaína 100mg/ml 50ml spray	R\$ 107,80	R\$ 3.880,80
63	Cpr	7500	Maleato de dexclorfeniramina 2mg comprimido	R\$ 0,16	R\$ 1.200,00
64	Fr	7500	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope	R\$ 1,62	R\$ 12.150,00
65	Cpr	10500	Metildopa 250mg comprimido	R\$ 0,23	R\$ 2.415,00
66	Cpr	750	Metronidazol 250mg comprimido	R\$ 0,12	R\$ 90,00
67	Tb	200	Metronidazol creme vaginal 50gr c/aplicador	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
68	Tb	350	Miconazol creme dermatológico 28gr	R\$ 2,28	R\$ 798,00
69	Tb	200	Miconazol creme vaginal 80gr c/aplicador	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
70	Cpr	5000	Nifedipina 20mg comprimido	R\$ 0,18	R\$ 900,00
71	Cpr	15000	Nimesulida 100mg comprimido	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
72	Fr	4500	Nimesulida 15ml gotas	R\$ 1,60	R\$ 7.200,00
73		1000	NIMODIPINO 30 MG comprimidos	R\$ 0,38	R\$ 380,00
74	Tb	600	Nistatina + óxido de zinco 100000 UI/200mg pomada 60g	R\$ 8,87	R\$ 5.322,00
75	Fr	100	Óleo Mineral 100ml	R\$ 3,45	R\$ 345,00
76	Cpr	10000	Omeprazol 20mg comprimido	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

77	Fr	4500	Paracetamol 100mg 15ml	R\$ 0,97	R\$ 4.365,00
78	Cpr	22500	Paracetamol 500mg comprimido	R\$ 0,08	R\$ 1.800,00
79	Cpr	500	Pentoxifilina 400mg comprimido	R\$ 0,72	R\$ 360,00
80	Cpr	1500	Permanganato de potássio comprimido	R\$ 0,46	R\$ 690,00
81	Fr	1000	Permetrina 50mg/ml loção 60ml	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
82	Cpr	10000	Propranolol 40mg comprimido	R\$ 0,04	R\$ 400,00
83	Fr	20	rifamicina spray 20 ml	R\$ 9,82	R\$ 196,40
84	Fr	3000	Simeticona gotas 10ml	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
85	Cpr	6000	Sinvastatina 20mg comprimido	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
86	Cpr	6000	Sinvastatina 40 mg comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
87	Fr	4500	Solução fisiológica 0,9% nasal 30ml	R\$ 0,94	R\$ 4.230,00
88	Tb	50	sorbitol + laurilsulfato de sodio 714mg/g + 7,70 mg/g - bisnaga 6,5 g	R\$ 4,73	R\$ 236,50
89	Tb	1500	Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg/250 UI pomada 15g	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
90	Fr	900	Sulfato de salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	R\$ 1,65	R\$ 1.485,00
91	Fr	1000	Sulfato de terbutalina 0,3mg/ml 100ml xarope	R\$ 12,28	R\$ 12.280,00
92	cpr	1000	TANSULOSINA 0,4MG comprimidos	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
93	Fr	50	tobramicina 3mg - 5 ml colírio	R\$ 8,39	R\$ 419,50
94	Fr	300	Tobramicina+dexametasona 3/1mg 5ml colírio	R\$ 29,12	R\$ 8.736,00
95	Tb	100	Protetor Solar Fator 50 120grs	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00
TOTAL					R\$ 233.619,50

Lote 02 - medicamentos controlados

Itens	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Cpr	2.000	Alprazolam 0,5mg	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
2	Cpr	6.000	Amitriptilina 25mg comprimido	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
3	Cpr	6.000	Carbamazepina 200mg comprimido	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
4	Fr	36	Carbamazepina 20mg/ml 100ml suspensão	R\$ 13,56	R\$ 488,16
5	Cpr	2.000	Citalopram 20mg comprimido	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
6	Fr	500	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
7	Cpr	5.000	Clonazepam 2mg comprimido	R\$ 0,19	R\$ 950,00
8	Fr	20	cloreto de suxametonio 100mg pó injetável	R\$ 19,60	R\$ 392,00
9	Cpr	2.000	Cloridrato de biperideno 2mg comprimido	R\$ 0,34	R\$ 680,00
10	Cpr	3.000	Cloridrato de clomipramina 10mg comprimido	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
11	Cpr	1.500	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido	R\$ 0,32	R\$ 480,00
12	Cpr	500	Cloridrato de clorpromazina 25mg comprimido	R\$ 0,62	R\$ 310,00
13	Fr	40	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - 20 ML -gotas	R\$ 7,55	R\$ 302,00
14	Cps	5.000	Cloridrato de fluoxetina 20mg cápsulas	R\$ 0,17	R\$ 850,00
15	Cpr	4.000	Cloridrato de imipramina 10mg comprimido	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
16	Cpr	4.000	Cloridrato de imipramina 25mg comprimido	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
17	cpr	1500	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 1,57	R\$ 2.355,00
18	cpr	2000	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG comprimido	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
19	Cps	2.000	Cloridrato de nortriptilina 25mg cápsulas	R\$ 0,45	R\$ 900,00
20	Amp	150	Cloridrato de petidina 50mg/ml - IM/SC/IV sem conservante 2ml injetável	R\$ 2,60	R\$ 390,00
21	cpr	2000	cloridrato de sertralina 25mg comprimidos	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
22	Fr	30	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% colírio 10ml	R\$ 9,97	R\$ 299,10
23	Amp	500	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml injetável	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
24	Cpr	1.000	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	R\$ 0,45	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

25	Cpr	4.000	Diazepan 10mg comprimido	R\$ 0,08	R\$ 320,00
26	Amp	400	Diazepan 10mg/ml IM/IV 2ml injetável	R\$ 0,77	R\$ 308,00
27	Cpr	2.000	Diazepan 5mg comprimido	R\$ 0,12	R\$ 240,00
28	Cpr	400	Divalproato de sódio 250mg comprimido	R\$ 1,51	R\$ 604,00
29	Cpr	800	Divalproato de sódio 500mg comprimido revestido, liberação controlado	R\$ 2,96	R\$ 2.368,00
30	Cpr	3000	Fenitoína 100mg comprimido	R\$ 0,16	R\$ 480,00
31	Amp	300	Fenitoína 50mg/5ml - IM/IV 5ml injetável	R\$ 1,55	R\$ 465,00
32	Cpr	5000	Fenobarbital 100mg comprimido	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
33	Amp	300	Fenobarbital 200mg/ml - IM injetável	R\$ 2,19	R\$ 657,00
34	Cpr	500	Fosfato de codeína 30mg comprimido	R\$ 1,60	R\$ 800,00
35	Cpr	500	Haloperidol 1mg comprimido	R\$ 0,26	R\$ 130,00
36	Cpr	1000	Haloperidol 5mg comprimido	R\$ 0,19	R\$ 190,00
37	Fr	40	LEVOMEOMETAZINA 40MG/ML - 20 ML - gotas	R\$ 13,52	R\$ 540,80
38	Amp	50	maleato de midazolam 5mg/ml - 3 ml	R\$ 2,34	R\$ 117,00
39	Cpr	1500	PIMOZIDA 4 MG comprimido	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
40	Cpr	600	risperidona 1 mg comprimidos	R\$ 0,74	R\$ 444,00
41	Cpr	40	RISPERIDONA 1MG/ML - 30 ML gotas	R\$ 42,15	R\$ 1.686,00
42	Cpr	600	risperidona 2 mg comprimidos	R\$ 1,50	R\$ 900,00
43	Cpr	2000	Sertralina 50mg comprimido	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
44	Amp	100	Sulfato de morfina 1mg/ml - IV 2ml injetável	R\$ 6,21	R\$ 621,00
TOTAL					R\$ 48.812,06

Lote 03- Injetáveis

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Amp	50	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL - IM 1 mL injetável	R\$ 24,16	R\$ 1.208,00
2	Amp	60	Acetofenido de algestona 150 mg/ enantato de estradiol 10 mg/mL - IM 1 mL injetável	R\$ 9,06	R\$ 543,60
3	Amp	600	Ácido ascórbico 500 mg/mL - EV 5 mL injetável	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
4	Amp	200	Aminofilina 24mg/mL - IV 10mL injetável	R\$ 1,16	R\$ 232,00
5	Amp	1000	Benzilpenicilina benzatina 1200 UI - pó para suspensão, com diluente - injetável	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
6	Amp	150	Benzilpenicilina benzatina 600 UI - pó para suspensão, com diluente - injetável	R\$ 1,54	R\$ 231,00
7	Amp	100	Benzilpenicilina procaína + potássica 300 + 100 UI -pó para suspensão, com diluente - injetável	R\$ 5,92	R\$ 592,00
8	Amp	500	Bromoprida 5mg/ ml - 2 ml, injetável	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
9		500	Butilbrometo de escopolamina 20mg/mL - IM/IV injetável	R\$ 1,64	R\$ 820,00
10	Amp	600	Butilbrometo de escopolamina 4mg/mL + dipirona sodica 500mg/mL - IM/ IV injetável	R\$ 3,34	R\$ 2.004,00
11	Fr	1000	Ceftriaxona 1 g - IM injetável	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
12	Fr	1000	Ceftriaxona 500mg IM- injetável	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
13	Amp	600	Cloreto de sódio 20% - 10 ml	R\$ 0,26	R\$ 156,00
14	Amp	50	Cloridrato de amiodarona 50mg/mL IV 3 mL injetável	R\$ 3,01	R\$ 150,50
15	Amp	100	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml - IV/SC 1 mL injetável	R\$ 1,82	R\$ 182,00
16	Amp	500	Cloridrato de lincomicina 300mg/ml - 1 ml	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
17	Amp	1000	Cloridrato de metoclopramida 5mg/mL - IM/IV 2 mL injetável	R\$ 0,70	R\$ 700,00
18	Amp	300	Cloridrato de prometazina 50mg/2 ml - IM 2 mL injetável	R\$ 3,25	R\$ 975,00
19	Amp	1000	Cloridrato de ranitidina 25mg/mL - IM/IV 2 mL injetável	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

20	Amp	2000	Complexo B Injetável	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
21	Amp	50	Deslanosídeo 0,2 mg/mL - EV/IM 2 mL injetável	R\$ 1,97	R\$ 98,50
22	Amp	2500	Diclofenaco de potássio 75mg/3mL - IM 3 mL injetável	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00
23	Amp	5000	Diclofenaco Sódico 75mg/3mL - IM 3 mL Injetável	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00
24	Amp	120	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml+ glicose 100mg/ml+frutose 100mg/ml - EV 10 ml injetável	R\$ 4,40	R\$ 528,00
25	Amp	600	Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml - IM 1ml injetável	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
26	Amp	600	Dipirona Sódica 1 GR - IM/IV 2ml Injetável	R\$ 1,00	R\$ 600,00
27	Amp	300	Fitomenadiona (vitamina K 1)10mg/ ml - IM/SC 1 mL injetável	R\$ 2,42	R\$ 726,00
28	Amp	600	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/mL - IM/IV 2,5 mL injetável	R\$ 1,57	R\$ 942,00
29	Amp	1000	Furosemida 10mg/mL - IV/IM 2 mL injetável	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
30	Amp	5000	Glicose Hipertonica 25% 10ml Injetável	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
31	Amp	5000	Glicose Hipertonica 50% 10ml Injetável	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
32	Amp	100	Hemitartarato de epinefrina 1mg/mL - IV/IM/SC/IC 1mL injetável	R\$ 2,09	R\$ 209,00
33	Amp	100	Heparina sódica 5000UI/mL - IM/IV 0,25 mL injetável	R\$ 9,41	R\$ 941,00
34	Fr	500	Hidrocortisona 500mg - pó para suspensão injetável	R\$ 11,89	R\$ 5.945,00
35	Amp	12	Pentoxifilina 20mg/mL - EV 5 mL injetável	R\$ 2,50	R\$ 30,00
36	Amp	60	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5mL - EV 5 mL injetável	R\$ 11,48	R\$ 688,80
37	Amp	50	Sulfato de atropina 0,5mg/ml - IV/IM/SC 1 ml injetável	R\$ 1,19	R\$ 59,50
38	Amp	300	Sulfato de gentamicina 160mg/2mL - IM/IV 2 mL injetável	R\$ 3,24	R\$ 972,00
39	Amp	600	Sulfato de gentamicina 40mg/mL - IM/IV 1 mL injetável	R\$ 1,58	R\$ 948,00
40	Amp	600	Sulfato de gentamicina 80mg/ml - IM 1 ml injetável	R\$ 1,65	R\$ 990,00
41	Amp	50	maleato de midazolam 5mg/ml - 3 ml	R\$ 2,41	R\$ 120,50
42	Amp	1000	meloxicam 15mg/1,5 ml	R\$ 13,08	R\$ 13.080,00
43	Amp	20	cloreto de suxametonio 100mg pó injetável	R\$ 18,80	R\$ 376,00
TOTAL					R\$ 72.689,40
TOTAL GERAL					R\$ 355.120,96

_____, ____ de ____ de 2014.

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

Edital nº. 094/2014

Pregão Presencial nº 064/2014

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____. A participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de ____ de 2014.

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

Edital nº. 094/2014

Pregão Presencial nº 064/2014

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 6.2, alínea “e” do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 064/2014 da Prefeitura Municipal de Rio Bom, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

_____, ____ de ____ de 2014.

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

Edital nº. 094/2014

Pregão Presencial nº 064/2014

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Edital nº. 094/2014

Pregão Presencial nº 064/2014

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresento e submeto à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa a:

Lote X - X					
Itens	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
X	X	X	X	X	X

O prazo de validade da proposta de preços é de (.....) dias a contar da data de abertura dos envelopes com as propostas de preço pela comissão de licitação.

_____, ____ de ____ de 2014.

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

Edital nº. 094/2014

Pregão Presencial nº 064/2014

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2014 instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, ____ de ____ de 2014.

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

Edital nº. 094/2014

Pregão Presencial nº 064/2014

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do CNPJ

OBS. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

Edital nº. 094/2014

Pregão Presencial nº 064/2014

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, _____ contador CRC _____, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa _____ inscrita nº. CNPJ xx.xxx.xxx/xxxx-xx e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

_____, ____ de ____ de 2014.

Assinatura e carimbo CRC

OBSERVAÇÃO: caso não haja cláusula expressa no contrato social identificando a micro ou pequena empresa deverá ser apresentado este ANEXO.

Esta declaração dever conter selo **DHP (Documentos de Habilitação Profissional)** e terá validade de 30 dias após sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX
MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.010.042/0001-76, sito a Avenida Curitiba, 65, município de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, Senhor Moises Jose de Andrade, portador da cédula de identidade com RG n.º 3.617.632-6 SSP/PR e CPF n.º 487.450.819-72, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX** situado à XXXXXXXX N.º XXX, Cidade: XXXXXXXX, Estado XXXXXX, inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual n.º. XXXXX-XX neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX, residente à XXXXXXXXXXXX, N.º. XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXX Estado XXXXXX, portador RG N.º. XXXXXX e CPF XXXXXXXX a seguir denominada **CONTRATADA**. Por este Instrumento Particular, os signatários, na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado os presentes Atos Jurídicos, que se regerá pelas Cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestar serviços médicos hospitalar no Pronto Atendimento Municipal, nas condições fixadas neste contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
xx	xxxxxxx	xxxx	xxxx	xxxxx	xxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014** e proposta da empresa datada de xx/Xx/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas:

Disp.: 830 0601.103010014.2.036000.3.3.90.30.09.00 F.R. 303 e Disp.: 1341 0601.103010014.2.036.000.3.3.90.30.09.00 F.R. 495.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica que devesse ser atestado do setor competente do **CONTRATANTE**.

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 O valor contratado será fixo e irrevogável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, mediante solicitação da mesma através de requisição do medicamento acompanhado de receita médica.

5.2 A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços contratados sem expressa autorização da CONTRATANTE.

5.3 Qualquer despesa com transporte, material para produzir os bens, pessoal próprio ou terceirizado para entrega dos bens e de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

5.4 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5 A CONTRATANTE se resguarda de utilizar em todo o parcial os bens licitados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços ou entrega dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;

6.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

6.9 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

